



Ourém - Pará, 19 de abril de 2021.

NOTA TÉCNICA

APRESENTAÇÃO DO OBJETO

A presente obra se trata de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ourém e o Ministério da Cidadania, tendo como gerenciadora a Caixa Econômica Federal, conforme informações listadas abaixo:

- I. **Proponente:** Prefeitura Municipal de Ourém
- II. **Concedente:** Ministério da Cidadania
- III. **Número do Convênio:** 884089/2019
- IV. **Número do Contrato de Repasse:** 1066998-00
- V. **Objeto:** “ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA”
- VI. **Valor Total** R\$ 341.219,22 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:

- I. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS;
- III. PROJETO BÁSICO.

Para este objeto são apresentados: projetos, planilhas de composições de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, bem como seus respectivos responsáveis técnicos, conforme tabelas abaixo:

DOCUMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	RRT
PROJETO	MARUZA BAPTISTA	CAU: A 28.510-2	9836463
ORÇAMENTO			
ESPECIFICAÇÕES	PATRICK SIDRIM	CREA: 1517032679	PA20200519655
FISCALIZAÇÃO			

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28.510-2



De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado com OBRA DE ENGENHARIA.

LICITAÇÃO:

Para elaboração do instrumento convocatório para a execução desta obra é importante que seja adotado como regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL adotada em contratações de obras ou serviços por preço certo e total, devendo ser do tipo MENOR PREÇO.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica para os itens mais relevantes tabelados abaixo, conforme ao disposto no Inciso I do parágrafo §1º do Art. 30 Lei 8.666/93.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para QUALIFICAÇÃO-OPERACIONAL, em consonância ao que prescreve a Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, e em observância ao prescrito no Acórdão Nº 1432/2010 do TCU que restringe à exigência de quantitativos mínimos a no máximo 50% dos quantitativos a executar, tem-se que deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços e quantitativos mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS MÍNIMOS
1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	123,93 m ²
2	PISO KORODUR	101,37 m ²
3	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO) - PERFIL U	374,75 kg

Maruza B. Batista
Arquiteta
CAU - A28510-2




4	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO) - PERFIL I	277,68 kg
---	--	-----------

Para QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA, em observância ao que prescreve § 1º, inc. I do art. 30 da Lei 8.666/1993, que veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos para comprovação de capacitação técnico-profissional. Assim, deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA
2	PISO KORODUR
3	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO) - PERFIL U
4	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO COM ESMALTE SINTÉTICO) - PERFIL I

Por tratar-se de obra de engenharia civil de edificações faz-se necessário que a empresa possua em seu quadro técnico pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto.



MARUZA BAPTISTA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A 28510-2